

# **Regras para entrada de viajantes no Brasil**

11/10/2022

Geral

## **Regras gerais para entrada no Brasil**

### **Brasileiros e estrangeiros devem apresentar:**

- comprovante de vacinação completa contra a Covid-19;

Ou

- comprovante de realização de teste do tipo antígeno ou RT-PCR, com resultado negativo ou não detectável para Covid-19, realizado um dia antes do embarque.

O comprovante de vacinação ou de teste deverá ser apresentado, antes do embarque, à companhia aérea responsável pelo voo ou ao responsável pela embarcação. Caso a entrada seja por via terrestre, os documentos devem ser apresentados no ponto de controle terrestre ou aos responsáveis pelos serviços de transporte rodoviário e ferroviário internacional de passageiros.

### **Regras aplicáveis às crianças:**

- crianças menores de 12 anos estão dispensadas de apresentar comprovante de vacinação ou testes;

- para crianças maiores de 12 anos se aplicam as regras gerais (obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação OU teste negativo).

### **Regras para navios de cruzeiro e navios de carga:**

As condições para o embarque e desembarque de passageiros e de tripulantes

em embarcações de cruzeiros marítimos e para o embarque e desembarque de tripulantes de embarcações de carga estão definidas nas normas editadas pela Anvisa:

- [navios de cruzeiro](#)

- [navios de carga](#)

Veja também a [RDC 574/21](#).

### **Informações sobre o Comprovante de Vacinação:**

- deve ser impresso ou em meio eletrônico; (não serão aceitos comprovantes que estejam exclusivamente em formato de QR-CODE);

- deve conter o nome do viajante, o nome comercial ou nome do fabricante da vacina, o(s) número(s) do(s) lote(s) da(s) dose(s) aplicada(s) e a(s) data(s) da aplicação da(s) dose(s);

- são válidas vacinas aprovadas pela Anvisa, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pela autoridade do país em que o viajante foi imunizado;

- a aplicação da dose única ou da última dose do esquema vacinal primário deve ter ocorrido, no mínimo, 14 dias antes da data do embarque.

\* Os documentos emitidos no exterior deverão ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês.

### **Viagens ao exterior:**

O viajante, brasileiro ou estrangeiro, com destino ao exterior deve estar atento às regras do país de destino. A Anvisa não é responsável por prestar qualquer orientação nesse sentido, ficando a cargo do viajante buscar essas informações junto às embaixadas e aos consulados dos países do destino.

A Anvisa esclarece, ainda, que:

1. O ConecteSUS é uma ferramenta do Ministério da Saúde. Portanto, as dificuldades de obtenção do certificado de vacinação contra Covid-19 devem ser

tratadas com o Ministério da Saúde;

2. A Anvisa não emite certificado de vacinação contra Covid, mas apenas contra a febre amarela, por meio do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP), conforme informações disponíveis no link [Tirar o Certificado Internacional de Vacinação - Português \(Brasil\) - www.gov.br](http://www.gov.br).

**Viaje tranquilo, vacine-se!**

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA